

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 126/1964

Ementa

AUTORIZA O PREFEITO A UTILIZAR A VERBA -DESPESAS DIVERSAS -111-8004-XI - TRANSMISSÕES RADIOFÔNICAS DOS TRABALHOS DAS SESSÕES DA CÂMARA PARA GRATIFICAR AS EMISSORAS DE RÁDIO LOCAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/12/1964 20/12/1964 A FOLHA

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 184/1964 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

04/12/1975 Resolução n° 230/1975 Revogada por





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 126

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Pau lo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA reg lizada no dia 16 de dezembro de 1 964, faz baixar a seguinte resolu ção:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jun - diaí autorizado a utilizar verba própria do Orçamento vigente - verba 111 - 8 00 ¼ - DESPESAS DIVERSAS - XI - Transmissão radiofônica dos - trabalhos das Sessões da Câmara - para gratificar as emissoras de rádio locais, que no exercício de 1 964, irradiaram as sessões dêste La gislativo, graciosamente.

 $5 l^2 - A$ gratificação a que se refere êste artigo utilizará integralmente a verba existente.

§ 2º - A divisão da verba obedecerá a critério proporcio nal à frequência de cada emissora às sessões da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrariantes.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. (17/12/1 964)

Lazaro de Almeida, Presidente.

Josquim Candelario de Freitas, 1º Secretario.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Guinez Marcos Pantoja, Diretor Administrativo.